



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018-TJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018-TJ, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, o **PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO DO CONSUMIDOR – PROCON-AM** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E OUVIDORIA - SEMDEC**.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONVENIENTE** ou **TJAM**, e, do outro lado, o **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO DO CONSUMIDOR – PROCON-AM**, CNPJ 02.429.938/0001-57, localizado na cidade de Manaus/AM, Av. André Araújo, nº 1500, CEP 69060-000, neste ato representado por seu gestor, o Sr. **JALIL FRAXE CAMPOS** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 202115924 – SSP/AM e inscrito no CPF/MF nº 929.986.672-53, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, neste ato denominado **CONVENIENTE** ou **PROCON-AM**, e, ainda, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E OUVIDORIA - SEMDEC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, criada pela lei nº 2.429, de 07 de maio de 2019, representada por seu Secretário, Sr. **RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, servidor público portador da carteira de identidade nº 328839339-7 – SSP/AM, e inscrito no CPF/MF nº 855.412.302-68, residente e domiciliado cidade de Manaus, Estado do Amazonas, neste ato denominada **CONVENIENTE** ou **SEMDEC**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2019/017416, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Convênio 002/2018**, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Entidade partícipe do Convênio nº 002/2018-TJ, em razão de criação de nova Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Lei nº 2.429, de 07 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A Pessoa Jurídica de Direito Público que passa a integrar o presente convênio como consignatária em substituição a **CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, por interveniência de sua **OUVIDORIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR – PROCON MANAUS**, é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEMDEC**, representada por seu Secretário, Sr. **RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, servidor público portador da carteira de identidade nº 328839339-7 – SSP/AM, e inscrito no CPF/MF nº 855.412.302-68, residente e domiciliado cidade de Manaus/AM, neste ato denominada **CONVENENTE**, tendo em vista sua desvinculação face aos órgãos supramencionados, juntamente com o **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO DO CONSUMIDOR – PROCON-AM**, já qualificado no preâmbulo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário e seus aditivos, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo.

E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas, firmam este termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Manaus, 16 de Dezembro de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Sr. **JALIL FRAXE CAMPOS**
Gestor do Programa Estadual de Proteção e
Orientação do Consumidor – PROCON-AM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Rodrigo Guedes

Sr. RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretário da Secretaria Municipal de
Defesa do Consumidor e Ouvidoria - SEMDEC

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C.I.: 13173766

Nome: *Alan F. P.*

C.I.: 1122903-7